



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

EDITAL DIRGGES/INEA Nº 08/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIRGGES/INEA nº 08/2022, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, especificamente no período de 26 a 31 de dezembro de 2022 para operação de ano novo, nos termos dos itens 2 e 3.
- 1.2.** Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro, em suas respectivas zonas de amortecimento ou em outros locais em nome ou em decorrência desses modelos de conservação.
- 1.3.** São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:
 - I.** Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIRBAPE/INEA;
 - II.** Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIRBAPE/INEA;
 - III.** Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
 - IV.** Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
 - V.** Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
 - VI.** Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
 - VII.** Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1.** As atividades divulgadas nesse edital serão realizadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.
- 2.2.** Endereço da R. do Aventureiro: Praia do Aventureiro, s/n, Ilha Grande, Angra dos Reis.
- 2.3.** O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pela Reserva.



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

- 3.1.** Serão ofertadas 06 (seis) vagas para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cujas atividades serão realizadas durante o período de 26 a 31 de dezembro, na forma do quadro abaixo:

Unidade Executora	Número de vagas	Eixo temático	Atividades previstas	Competências necessárias	Carga horária diária	Período (dias)
RDS do Aventureiro	6	Apoio ao controle da visitação	Auxiliar no atendimento, recepção e ordenamento da visitação; Auxiliar em serviços administrativos, tais como atualização e preenchimento de planilhas, elaboração de relatórios, etc.; Auxiliar na orientação aos visitantes sobre as regras da RDS Aventureiro e sobre a proibição de passagem na Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul.	Conhecer a RDS do Aventureiro; Ter conhecimentos relacionados à visitação em unidades de conservação.	4h	Do 26 ao 31 de dezembro
TOTAL	6					



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2022, por meio do formulário online <https://forms.gle/PXB3nj6G54FiVRJE6>

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

- I – Preencher o formulário descrito no item 4.1. deste edital;
- II – Anexar junto ao formulário, cópia:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) *Curriculum Vitae*; e
 - e) Comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado, etc.), se for o caso.

4.4. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista virtual agendada pela Diretoria de Gente e Gestão - DIRGGES ou de forma presencial, no caso de moradores da Ilha Grande, a ser realizada na sede do Parque Estadual da Ilha Grande, na Vila do Abraão, Ilha Grande, dos dias 06 ao 08 de dezembro das 14 h às 17h.

5.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcadas para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

- I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;
- II - Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA e fixada nos murais da sede administrativa do INEA.



7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma	
Período de Inscrições	30 de novembro a 4 de dezembro
Análise de documentação e currículos dos candidatos	5 de dezembro
Entrevistas com os candidatos	6 a 8 de dezembro
Divulgação da lista de aprovados	14 de dezembro
Admissão dos aprovados	26 de dezembro

*As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

- 8.1.** Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

- I. Apresentar declaração de aptidão física;
- II. Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

- 8.2.** São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até o centro de Angra dos Reis (O INEA arcará com o translado de barco ida e volta Angra dos Reis x Aventureiro, a hospedagem que será no alojamento e o fornecimento de alimentos para preparo pelo voluntário no alojamento durante os dias de sua estadia).
- II. Comprometimento com as atividades assumidas;
- III. Pontualidade;
- IV. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- V. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VI. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1.** Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.
- 9.2.** O período de prestação do serviço voluntário é de 26 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
- 9.3.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

- 9.4.** O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas da instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.
- 9.5.** Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail sejavoluntario.inea@gmail.com.
- 9.6.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gente e Gestão do INEA.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

Original Assinado

Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho
Diretor da Diretoria de Gente e Gestão – DIRGGES
Instituto Estadual do Ambiente – INEA



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

1. Dados:

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Situação Profissional:

- () Aposentado () Desempregado () Emprego Formal () Do lar
() Autônomo () Estudante

3. Escolaridade (Identifique a área):

- () Superior: _____
() Curso técnico: _____

Status do Curso: () Completo () Incompleto () Cursando

4. Disponibilidade durante o período proposto para o serviço voluntário?

5. Por que você gostaria de atuar como voluntário do Inea?

Data: ____/____/____



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Assinatura: _____